



Folheto Informativo sobre Visto para curso intensivo de alemão (última atualização: Outubro 2017)

Cidadãos dos Estados-Membros da União Europeia não precisam de visto para entrar na República Federal da Alemanha, pois não é permitido exigir visto para a entrada de cidadãos da União Europeia e do Espaço Económico Europeu (Islândia, Liechtenstein e Noruega) na Alemanha. Só é necessário apresentar um bilhete de identidade ou um passaporte válidos.

Titulares de um título de residência português válido ou de um visto de longa duração português válido (Visto categoria D) não necessitam de requerer um visto para a República Federal da Alemanha para **estadias** até um período máximo de 90 dias por semestre.

Todos os outros estrangeiros precisam de visto para permanência na Alemanha. Para permanências de até 90 dias, por cada período de meio ano, os cidadãos daqueles países para os quais a Comunidade Europeia suspendeu a obrigatoriedade do visto, não necessitam de visto.

Estrangeiros que pretendem ficar mais de 90 dias na Alemanha precisam de uma autorização de residência. Via de regra, em muitos casos, esta pode ser solicitada após a entrada na Alemanha diretamente no Serviço de Estrangeiros (Ausländerbehörde) competente para o seu local de residência (por exemplo, para estudo superior, intercâmbio escolar, curso de idioma, reunião familiar, celebração de casamento e permanência de longa duração subsequente).

Estão excluídos cidadãos da União Europeia, dos países do EEE (Espaço Económico Europeu) e da Suíça. Os cidadãos da Austrália, do Canadá, dos EUA, de Israel, do Japão, da Nova Zelândia e da República da Coreia também podem solicitar o título de permanência exigido após a entrada na Alemanha. O mesmo se aplica aos cidadãos de Andorra, do Brasil, das Honduras, do Mónaco e de São Marinho, sempre que a permanência não estiver destinada a exercer atividade remunerada.

Para todas as pessoas de outra cidadania vale: em princípio, o visto para uma permanência mais longa deve ser solicitado na representação diplomática alemã competente antes da entrada no país.

[Preciso de solicitar um visto antes de entrar na Alemanha?](#)

Informações gerais

A representação alemã emite um visto nacional, que normalmente tem uma validade de 3 meses. Poderá viajar para a Alemanha dentro do período de validade impresso no visto (é possível passar em trânsito pelos Estados Schengen) e deverá apresentar-se o mais rapidamente possível após a chegada no Serviço de Estrangeiros (Ausländerbehörde) competente pelo seu novo local de residência onde o seu visto será substituído pela autorização de residência após nova análise.

Um curso intensivo é aquele que oferece, no mínimo, 18 horas de aulas de alemão por semana. Cursos de fim de semana ou noturnos não se encaixam nesta categoria. Também não se pode tratar de um curso de integração para estrangeiros que já residem na Alemanha.

É favor, tenha em conta que não há nenhum tipo de direito à concessão de um visto para fazer um curso intensivo de alemão na Alemanha. As representações alemãs e, possivelmente, o Departamento competente, examinam a documentação apresentada em cada caso individual para decidir se o visto solicitado poderá ser concedido

Documentação para o requerimento!!

Assegure-se de entregar a documentação completa. Requerimentos incompletos podem levar ao indeferimento do requerimento de visto. É favor organizar o conjunto de documentos solicitados na ordem indicada abaixo.

Para solicitar o visto, precisa de apresentar a seguinte documentação **no original com duas cópias**:

- Passaporte, que deverá ter uma validade de, pelo menos, três meses para além da data planeada de saída da Alemanha, no original e com duas cópias da página com os dados pessoais
- formulário “Requerimento de concessão de uma autorização de residência”

- declaração nos termos do n.º 2, ponto 8, do artigo 54.º em conjugação com o artigo 53.º da Lei alemã de Permanência (*Aufenthaltsgesetz*)
- duas fotos biométricas atuais (3,5 x 4,5 cm com fundo claro)
- dados completos do endereço de referência na Alemanha (por exemplo, pessoa que o convidou, pessoa de contacto na escola de idiomas ou na residência estudantil)
- carta confirmando a inscrição num curso intensivo de alemão numa escola de idiomas na Alemanha com cabeçalho da escola de idiomas e menção da duração e intensidade do curso de alemão
- carta pessoal simples em língua alemã em que você descreve o objetivo pretendido do curso de idioma na Alemanha
- CV em língua alemã ou com tradução para o alemão
- certificado de conclusão escolar (histórico escolar com Apostila – [veja](#) - acompanhado de tradução em língua alemã feita por tradutor juramentado ([veja](#)))
- caso você já tenha frequentado cursos de alemão: certificado de conclusão ou de participação naquele curso (com tradução em alemão)
- comprovativos de qualificação (por exemplo, diploma universitário com Apostila e acompanhado de tradução em língua alemã feita por tradutor juramentado)
- caso pretenda, depois do curso de idioma, começar a **estudar em uma instituição de ensino superior alemã** ou fazer um doutoramento:
 - cópia da correspondência com a escola superior ou com o organizador do curso preparatório (Studienkolleg) na Alemanha; para doutorado: correspondência com o orientador
 - em caso de começar a estudar um curso de pós-graduação: comprovativo da conclusão do curso universitário (com Apostila e acompanhado de tradução em língua alemã feita por tradutor juramentado)
- comprovativo de financiamento, por exemplo:
 - transferência de um depósito de garantia no valor de, atualmente, 8.640 EUR para uma conta bloqueada na Alemanha, da qual só poderá ser levantado, a cada mês, 1/12 do valor depositado. Para obter mais informações, entre em contacto diretamente com o banco na Alemanha.
 - termo de compromisso financeiro de um anfitrião na Alemanha (o termo de compromisso financeiro poderá ser assinado no Serviço de Es-

trangeiros com competência para o local de residência do anfitrião na Alemanha)

- carta de concessão de bolsa de estudo (por exemplo, DAAD, Fundação Alexander von Humboldt, DFG, InWEnt, fundações políticas, instituições de ensino superior públicas)
- comprovativo de seguro de saúde (seguro de saúde de viagem com cobertura mínima de 30.000 EUR ou 50.000 USD) com validade a partir do dia previsto de chegada na Alemanha e por todo o período de validade do visto (normalmente 90 dias). **Exceções são possíveis**: você será informado sobre a validade necessária do seu seguro de saúde durante a tramitação do seu processo de visto, depois de ter comparecido para requerer o visto.

Por favor, tenha em conta que, em casos isolados, ainda poderá ser necessário apresentar documentos adicionais.

Taxas

A taxa cobrada por um visto nacional corresponde a 75,00 EUR e deve ser paga no ato do requerimento do visto em euros ou com Visa/ MasterCard.

Aviso legal:

Todas as informações contidas neste folheto baseiam-se em informações e avaliações por parte da Embaixada à data da redação do texto. Não são dadas garantias quanto à integralidade e exatidão do texto, nomeadamente devido a alterações entretanto ocorridas.